



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº18/2022

Concessionária: Iguá Rio de Janeiro

Assunto: Ofício 1ª PJ nº 752/2021 - Inquérito Civil MA9540

Processo: SEI-220007/000288/2022

O presente relatório teve como objetivo a confirmação das informações prestadas pela Concessionária Iguá Rio de Janeiro, por meio do OF-RJ-0165/2022, em resposta as solicitações feitas por esta Câmara Técnica, por meio do Of.AGENERSA/CASAN SEI Nº22. Uma vez que a Concessionária, apesar de declarar não ter localizado nenhum lançamento irregular nas galerias, não encaminhou registro fotográfico das galerias abertas e devidamente expostas, foi agendada vistoria em conjunto com esta agência, a fim de dirimir as dúvidas que ainda existiam.

Antes de prosseguir com as informações obtidas durante a vistoria realizada por esta Câmara Técnica, é importante uma breve contextualização a respeito do assunto.

Trata-se de um inquérito civil, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro à Rio-Águas, requisitando vistoria *in loco* para esclarecimentos, visando apurar suposto lançamento de esgoto e resíduos na rede de águas pluviais na Rua Godofredo Viana, nº 368, Taquara - Rio de Janeiro.

A Rio-Águas, por meio do Laudo de Vistoria Nº 0076/2021, declara que:

“(…)(a) existem fortes evidências da presença de esgoto nas galerias de águas pluviais do condomínio; (b) existem tanto PVs de esgoto quanto de drenagem, mas as galerias de drenagem somente na parte baixa do condomínio, bem como ralos de captação (ralos com ligações irregulares de diâmetros e materiais) e assoreamento da rede (…)”.

Visando dar prosseguimento à instrução do presente processo, esta Câmara Técnica, por meio do Of.AGENERSA/CASAN SEI Nº22, solicita que a Concessionária realize vistoria *in loco* para esclarecimento dos questionamentos já mencionados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em resposta, a Concessionária Iguá Rio de Janeiro, encaminha relatório técnico da vistoria declarando:

"(a) foi constatada a existência de sistema de coleta de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, em condições normais de operação; (b) foram realizados testes com corante que evidenciaram a correta destinação dos efluentes sanitários coletados, comprovando que estão sendo devidamente direcionados para o sistema coletor existente.(...)"

No entanto, não encaminhou registro fotográfico das galerias de águas pluviais abertas para confirmar os fatos apresentados.

Com isso, esta Câmara Técnica, por meio do Of.AGENERSA/CASAN SEI N°189, solicita uma vistoria em conjunto com a Concessionária com o intuito de sanar os questionamentos apresentados.

Representante da CASAN - Davi Hage N. L. de Oliveira

Representante da Iguá - Daiana Galelete - Especialista regulatório

Gabriel Benatte - Coordenador de manutenção de rede de esgoto

Mailson Filho - Técnico Operacional

Em 21/06/2022, esta Câmara Técnica esteve no condomínio, situado à Rua Godofredo Viana, nº 368, Taquara - Rio de Janeiro, com intuito de atestar as informações declaradas pela Concessionária.

Chegando ao local, foi constatado que o condomínio dispõe de sistema de coleta de esgoto, do tipo separador absoluto e galeria de águas pluviais, ambos em condições normais de operação, conforme relatório fotográfico a seguir.

Foi realizado teste com corantes (Fotos 8, 9, 13 e 14) em diversas partes do condomínio, com o objetivo de verificar o destino dos efluentes, constatando que os mesmos estavam sendo direcionados ao sistema coletor existente.

Foi constatado, em vista superior do poço de visita da galeria de águas pluviais, que a rede estava assoreada (Fotos 6, 10 e 12).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Abaixo, podemos observar o relatório fotográfico da vistoria.

Relatório Fotográfico da Visita Técnica



Foto 1 - Entrada do Condomínio com tampa de acesso ao PV da rede coletora de esgoto



Foto 2 - Identificação dos PV's da rede coletora de esgoto e da galeria de águas pluviais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 3 - Visão superior do poço de visita (PV 2) da rede coletora de esgoto



Foto 4 - Visão superior do poço de visita (PV 3) da galeria de águas pluviais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 5 - Identificação do PV da galeria de águas pluviais e boca de lobo



Foto 6 - Visão superior do poço de visita (PV 4) da galeria de águas pluviais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

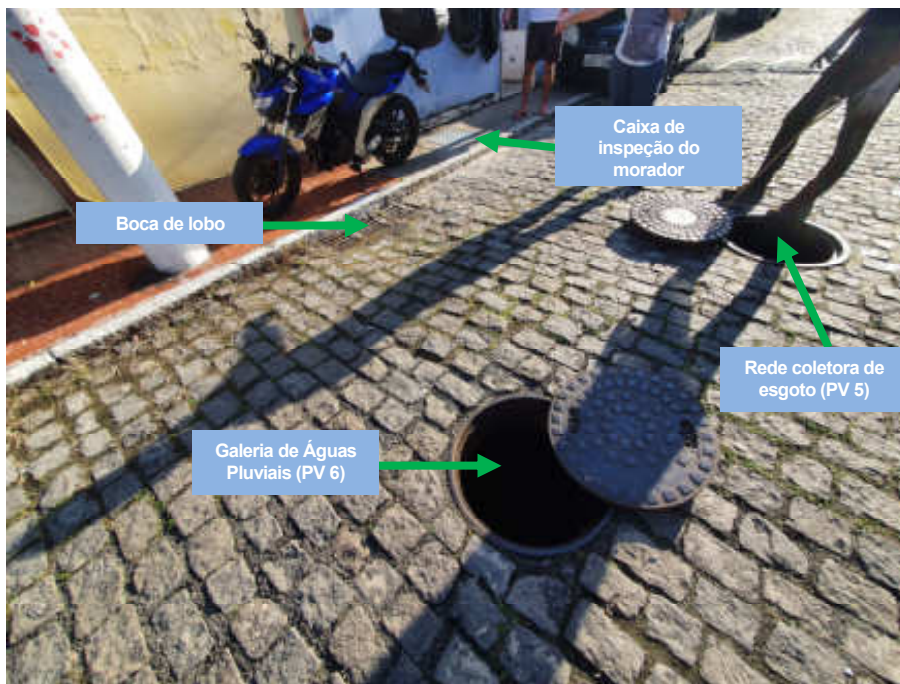


Foto 7 - Identificação dos PV's da rede coletora de esgoto, da GAP, boca de lobo e CI



Foto 8 - Teste de corante na caixa de inspeção do morador



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 9 - Visão superior do poço de visita (PV 5) da rede coletora de esgoto em condições operacionais



Foto 10 - Visão superior do poço de visita (PV 6) da galeria de águas pluviais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 11 - Identificação dos PV's da rede coletora de esgoto e da galeira de águas pluviais



Foto 12 - Visão superior do poço de visita (PV 7) da galeria de águas pluviais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 13 - Visão superior do poço de visita (PV 8) da rede coletora de esgoto



Foto 14 - Visão superior do poço de visita (PV 1) da rede coletora de esgoto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

CONCLUSÃO

De acordo com o que consta os autos, podemos observar que não foi localizado lançamento clandestino de esgoto sanitário em rede de águas pluviais no logradouro em questão.

Isto posto, esta Câmara Técnica entende que o objeto do presente processo encontra-se resolvido.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta Câmara Técnica está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 23/06/2022,

Davi Hage N. L. de Oliveira
Assistente/CASAN
ID 5121448-2

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0